



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 315 /2024.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 284/2024 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de São Gonçalo do Amarante, referente ao Parecer Prévio nº 284/2024, Processo nº. 14550/2019-9, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, referente ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o julgamento das contas anuais de governo do Município de São Gonçalo do Amarante, referente ao exercício financeiro de 2018, conforme Parecer Prévio nº 284/2024. Processo nº 14550/2019-9. do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho (período de 2018).

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 284/2024 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o (a) servidor(a) *Stela Maria de Castro Duarte*, para acompanhar os trabalhos, na condição de escrevã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 de novembro de 2024.

Ver. JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO
PRESIDENTE

